



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 9/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 31 de julho de 2023.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves e por delegação da Direção-Geral deste *Campus*, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 115/2012 do Conselho Superior do IFRS e de acordo com o Edital Nº 10/2023 - GAB-REI.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Sete membros titulares, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Dois membros suplentes, eleitos por seus pares para mandato de dois anos.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Bento Gonçalves do quadro de docentes efetivos das carreiras do magistério federal;

2.2.2 Não poderão ser membros da Representação Local da CPPD os professores com mais de duas reconduções consecutivas, conforme preconiza o artigo 12º da Resolução Consup Nº 115/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/m3AVsB9yF8NUcH9g9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/whGyexT2HjTvnZfn7>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>;

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de docentes efetivos do *Campus* Bento Gonçalves;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os sete candidatos com maior número de votos;

4.5 Serão considerados eleitos para as vagas de suplentes os candidatos que obtiverem a oitava e a nona colocação em número de votos recebidos;

4.6 O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Presidente da Comissão;

4.7 O segundo colocado em número de votos recebidos será eleito Secretário da Comissão;

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	31/07/2023
Período de inscrições	31/07/2023 a 09/08/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/08/2023
Prazo para recursos	10/08/2023 a 11/08/2023
Lista final das inscrições homologadas	14/08/2023
Convocação de Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Votação	17/08/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	18/08/2023
Prazo para recursos	18/08/2023 a 20/08/2023
Homologação dos resultados da votação	21/08/2023
Realização da Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Publicação de Portaria	Até 25/08/2023

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* realizada após a nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vagas em que não houver candidatos inscritos e homologados, conforme estabelece o item 3 deste edital, caberá à Assembleia de Professores que será convocada pela Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves definir seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 07:56)

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: ###105#0

Processo Associado: 23360.000679/2023-48

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **ccfe26a4c4**